



DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao Senhor Jonas Dias dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º- Fica concedido Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao Sr. Jonas Dias dos Santos, que esta corte lhe confere, conforme o preceituado no art. 42, XXIII, da Lei Orgânica Municipal

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 22 de abril de 2024.


Pedro Kaique Freire Menezes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

APROVADO
Em 16/04/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 / 2025.
De 01 De ABRIL De 2025.

Concede o Título Honorífico de
Cidadania Estanciana ao Senhor
Jonas Dias dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ESTÂNCIA DO ESTADO DE SERGIPE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 36, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE O PLENO APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao **Sr. Jonas Dias dos Santos**, que está Corte lhe confere conforme o preceituado no Art. 42, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascoal Nabuco. Estância, 01 de abril de 2025.

Isaias de Jesus Santos
Isaias de Jesus Santos
Vereador Proponente



JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Jonas Dias dos Santos, nasceu no estado do Piauí, mais precisamente na cidade de Pio IX no dia 13/04/1975. Aos 8 anos de idade, saiu com sua família para o estado de Sergipe, chegando na cidade de Estância no dia de 09/02/1983, morando no bairro Santa Cruz e logo se mudaram para o bairro Bomfim.

Residiu por alguns anos no Bairro Piauitinga e aos 11 anos se mudou com seus pais para o bairro cidade nova permanecendo por 3 anos e se mudou conjunto Paulo Amaral, tendo em vista que o motivo de tantas mudanças é que sua família morava de aluguel, em meio a tantas batalhas cresceu ajudando os pais no sustento da família juntamente com seu irmão Josué.

Seus pais Antônio Dias dos Santos e Raimunda de Jesus dos Santos, são pessoas honradas e trabalhadoras, cristãos da Assembleia de Deus Missão.

Irmão Jonas como é conhecido devido ser cristão, teve uma infância e adolescência em meio a muitas aventuras, peraltices, juntamente com seus 7 irmãos são eles; Lucélia, Iracelia, Iraci, Liduina, Maria de Fatima, Irene, Mafiza Raquel, e Josué.

Estudou nas escolas Azarias Santos, Gumercindo Bessa, Escola Laura Costa foi no Colégio Gilson Amado que concluiu o ensino médio e fez parte do grêmio estudantil sendo presidente no ano de 1998.

Jonas tornou-se uma pessoa conhecida no bairro, um ser humano comunicativo, extrovertido e trabalhador.

Logo iniciou seu primeiro emprego no posto telefônico do conjunto Paulo Amaral, lá passou 5 anos exercendo a função de mensageiro.

Ao sair do posto telefônico ingressou como serviço prestado na gestão pública, passando por várias secretarias e exercendo diversas funções.

No ano de 1998 conheceu aquela que seria sua esposa, Claudete Vieira dos Santos Dias, casou-se no ano de 2000, e desse matrimônio nasceram 3 filhos, Anthony, Antônio Neto e Ana Maria.

Irmão Jonas que é um exemplo de persistência e trabalhador no ano de 2004 ele montou seu próprio negócio e com este passou a ser conhecido como Irmão Jonas do Caldo de cana.



No ano de 2007 se candidatou ao cargo de conselheiro tutelar obtendo 721 votos, mas infelizmente não teve êxito e assumiu a primeira suplência.

Após 3 anos veio uma nova eleição e ele se candidatou novamente dessa vez foi vitorioso e assumiu o cargo de conselheiro tutelar no dia 11/11/2009, e daí por diante exerceu vários mandatos de conselheiro tutelar.

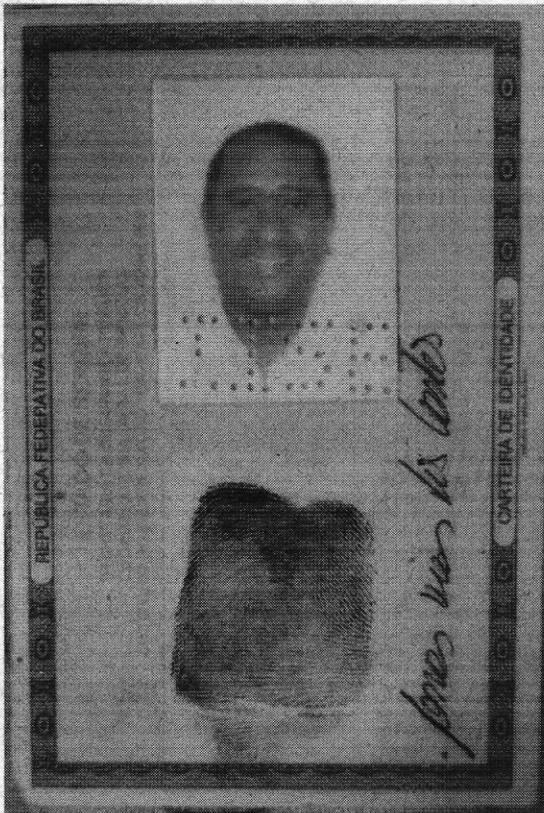
Hoje continua sendo um empreendedor autônomo no comando juntamente com sua esposa e filhos seu negócio familiar na feira da cidade nova.

Irmão Jonas há um ano e meio fatidicamente perdeu sua visão, mas não perdeu a vontade e força de lutar no dia-a-dia, e hoje mesmo com a deficiência visual ainda contribui tanto na política, cultura sendo um desportista nato sem falar na sua fé onde juntamente com sua família exerce a mesma na Assembleia de Deus Missão na cidade nova, bairro em que mora há 39 anos.

Diante de tantas atividades, lutas e apesar da sua limitação visual está terminando de escrever seu primeiro livro, que irá contribuir para o acervo cultural desta cidade.

Sala da Sessão, Plenário Filadelfo Luiz da Costa, Palácio Legislativo Prefeito Pascal Nabuco, Estância, 01 de abril de 2025.

Jonas de Jesus Santos
Isaias de Jesus Santos
Vereador Proponente



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.227.739 2.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/1975

NOME
JONAS DIAS DOS SANTOS

FILIAÇÃO
RAIMUNDA DE JESUS DOS SANTOS
ANTONIO DIAS DOS SANTOS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO
PIO 11-PI 13/04/1975

DOO ORDEM
CT. CASAMENTO NR 251 LV B 05 PL 251EV
COM DIST COM ESTANCIA/SE
675.903.905-00

SIGNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/63



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

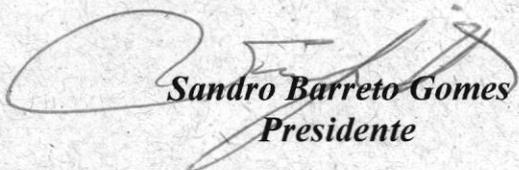
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo N° 16/2025 de 01 de abril de 2025.

Relator: Vereador Pedro Marcelo de Souza Morais

Sr. Presidente, Srs. Vereadores:

Esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, depois de reunir-se e analisando a matéria, especialmente a sua legalidade, resolve emitir Parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo N° 16/2025 de 01 de abril de 2025 que, Concede o Título Honorífico de Cidadania Estanciana ao Senhor Jonas Dias dos Santos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância, 15 de abril de 2025.


Sandro Barreto Gomes
Presidente

Pedro Marcelo de Souza Morais
Secretário


Jorge Paulo Fonseca Santos
Membro